

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEFAZ Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta no âmbito da Secretaria da Fazenda de Lauro de Freitas, para o fim que especifica, a norma exarada pelo Decreto Municipal n. 4.961 de 26 de janeiro de 2022, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposto no Decreto Municipal n. 4.961 de 26 de janeiro de 2022 e,

CONSIDERANDO o momento atual de pandemia da covid-19 e no intuito de zelar pela saúde de funcionários e munícipes/contribuintes, estabelecemos protocolos gerais e específicos de segurança baseados em distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação, para evitar o contágio.

CONSIDERANDO que a interrupção do atendimento no Banco de Serviços e na Auditoria Fiscal causa transtorno na vida dos contribuintes e no funcionamento das empresas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantido o atendimento ao público externo na forma presencial no Banco de Serviços e na Auditoria Fiscal, no horário das 8:00 as 12:00, priorizando o atendimento *online* para os serviços que possam ser efetivados sem a presença física do munícipe/contribuinte, observando os seguintes procedimentos:

- I - Antes de realizar um agendamento para atendimento presencial, deve ser verificado se o serviço ou a informação buscada encontra-se no site www.sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br, no Menu Serviços, no qual se tem acesso ao Catálogo de Serviços e outras informações referentes aos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- II – Caso no procedimento descrito no item “I” não for encontrado o que procura, pode ser acessado nossa Assistente Virtual Laurinha através do WhatsApp (71) 99728-9126;
- III – Pode-se ainda recorrer ao formulário online no Menu Fale com a gente, contido no link www.sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br.
- IV – Ficam disponíveis os contatos telefônicos e de correio eletrônico, quais sejam:
 - a) Atendimento Banco de Serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

atendimento-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

b) Coordenação Tributária

71) 3288-8900

bancodeservicos-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

c) Cadastro Imobiliário

(71) 3288-8904

cadim-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

d) Dívida Ativa

(71) 3288-8901

divida-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

e) Cadastro Econômico

(71) 3288-8687

economico-sefaz2@laurodefreitas.ba.gov.br

f) Auditoria Fiscal

(71) 3288-8653/8680

auditoria-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Art. 2º Caso seja necessário, pode ser agendado atendimento através do link www.sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br, Agendamento Presencial localizado no Menu Serviços.

Art. 3º O acesso ao local de atendimento só ocorrerá com uso de máscara, comprovante de vacinação da covid-19 e um documento com foto, conforme o Decreto Estadual Nº 20.907/2021 e o Decreto Municipal Nº 4.929/2021 que tratam sobre o acesso às repartições públicas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 7(sete) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 31 de janeiro de 2022.

Luiz Claudio Guimarães Souza

Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais